

Objecto do processo

Pedido de suspensão da execução do artigo 2.º, n.º 1, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 2 a 4, da Decisão da Comissão relativa a um auxílio de Estado C 11/2004 (ex NN 4/2003) — Olympiaki Aeroporia — Reestruturação e privatização, de 14 de Setembro de 2005

Dispositivo do despacho

- 1) O pedido é indeferido
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 26 de Janeiro de 2007 — Theofilopoulos/Comissão

(Processo T-91/06) ⁽¹⁾

«Acção de indemnização — Pedido de restituição de documentos de garantia — Incompetência do Tribunal — Inadmissibilidade da acção — Acção manifestamente destituída de fundamento jurídico»

(2007/C 82/84)

Língua do processo: grego

Partes

Demandante: Nikolaos Theofilopoulos (Atenas, Grécia) (representante: P. Miliarakis, advogado)

Demandada: Comissão das Comunidades Europeias (representantes: L. Ström van Lier e I. Chatziannidis, agentes)

Objecto

Por um lado, acção de indemnização e, por outro, pedido destinado a obter a restituição de documentos de garantia.

Parte decisória

- 1) A acção é julgada inadmissível.
- 2) Nikolaos Theofilopoulos é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 190, de 12.8.2006.

Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 24 de Janeiro de 2007 — MIP Metro/IHMI — MetroRED Telecom (MetroRED)

(Processo T-124/06) ⁽¹⁾

(Marca comunitária — Processo de oposição — Não conhecimento do recurso)

(2007/C 82/85)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: MIP Metro Group Intellectual Property GmbH & Co. KG (Düsseldorf, Alemanha) (Representante: R. Kaase, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: A. Folliard-Monguiral, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal de Primeira Instância: MetroRED Telecom Group Ltd (Hamilton, Bermudas)

Objecto do processo

Recurso interposto da decisão da segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 16 de Fevereiro de 2006 (processo R 266/2005-2), relativa a um processo de oposição entre a MIP Metro Group Intellectual Property GmbH & Co. KG e a MetroRED Telecom Group Ltd

Dispositivo do acórdão

- 1) Deixa de ser necessário conhecer do recurso
- 2) Cada parte suportará as suas próprias despesas.

⁽¹⁾ JO C 143 de 17.6.2006.

Recurso interposto em 17 de Janeiro de 2007 — Torres/IHMI — Sociedad Cooperativa del Campo San Ginés (TORRE DE BENITEZ)

(Processo T-16/07)

(2007/C 82/86)

Língua em que o recurso foi interposto: espanhol

Partes

Recorrente: Miguel Torres, S.A. (Barcelona, Espanha) (Representantes: E. Armijo Chávarri, M. Baz de San Ceferino e A. Castán Pérez-Gómez, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Sociedad Cooperativa del Campo San Ginés

Pedidos da recorrente

— Anulação da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI de 6 de Novembro de 2006 no processo n.º R0036/2006-2 e condenação do IHMI nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: Sociedad Cooperativa del Campo San Ginés.

Marca comunitária em causa: Marca nominativa «TORRE DE BENITEZ» para produtos da classe 33 (pedido n.º 2.438.018).

Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição: A recorrente.

Marca ou sinal invocado no processo de oposição: Marcas nominativas nacionais e internacionais «Torres» para produtos da classe 33, inúmeras outras marcas comunitárias, nacionais e internacionais.

Decisão da Divisão de Oposição: Indeferimento da oposição.

Decisão da Câmara de Recurso: Negação de provimento ao recurso.

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 ⁽¹⁾, dado que existe um risco de confusão entre as marcas em conflito.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO 1994, L 11, p. 1).

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Bodegas Navarro López, S.L.

Pedidos da recorrente

— anulação da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 26 de Setembro de 2006, proferida no processo n.º R1407/2005-1, e condenação do IHMI nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: Bodegas Navarro López, S.L.

Marca comunitária em causa: Marca nominativa «CITA DEL SOL» para produtos e serviços das classes 33 e 39 (pedido n.º 2 712 982).

Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição: A recorrente.

Marca ou sinal invocado no processo de oposição: Marca nominativa comunitária «VIÑA SOL» (marca n.º 462 523) e marcas nominativas nacionais «VIÑA SOL» para produtos da classe 33, etiqueta «TORRES VIÑA SOL» para produtos da classe 33, marca nominativa nacional «SOL» para produtos da classe 33.

Decisão da Divisão de Oposição: Indeferimento da oposição.

Decisão da Câmara de Recurso: Negado provimento ao recurso.

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 ⁽¹⁾, dado que entre as marcas em conflito existe risco de confusão.

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, sobre a marca comunitária (JO L 11, p. 1).

Recurso interposto em 16 de Janeiro de 2007 — Torres/IHMI — Bodegas Navarro López (CITA DEL SOL)

(Processo T-17/07)

(2007/C 82/87)

Língua em que o recurso foi interposto: espanhol

Partes

Recorrente: Miguel Torres, S.A. (Barcelona, Espanha) (Representantes: E. Armijo Chávarri, M. Baz de San Ceferino e A. Castán Pérez-Gómez, advogados)

Recurso interposto em 6 de Fevereiro de 2007 — ThyssenKrupp Stainless/Comissão

(Processo T-24/07)

(2007/C 82/88)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: ThyssenKrupp Stainless AG (Duisburg, Alemanha) (representantes: M. Klusmann e S. Thomas, advogados)

Recorrida: Comissão das Comunidades Europeias